



## Atos Legislativos

### Atos de Processo Legislativo



## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmaassis@camaraassis.sp.gov.br

### PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

#### Projeto de Lei nº 165/2018

**Relator: REINALDO ANACLETO – PDT**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo, cujo objeto é estimar a receita e fixar a despesa do Município de Assis para o Exercício de 2019.

Aduz que o Orçamento Geral do Município de Assis, para o exercício financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 390.700.000,00 (trezentos e noventa milhões e setecentos mil reais), para garantir o equilíbrio das contas públicas.

Menciona-se que a Receita da Administração Direta foi estimada em R\$ 277.912.079,36 (duzentos e setenta e sete milhões novecentos e doze mil setenta e nove reais e seis centavos), que será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas e pelo recebimento da participação na receita de impostos da União e do Estado de São Paulo e recursos oriundos de Convênios.

Informa, ainda, que a Receita da Administração Indireta, foi estimada em R\$ 112.787.920,64 (cento e doze milhões setecentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro centavos), que será realizada por meio de receitas de valores mobiliários, aluguéis, cobrança de ingressos, mensalidades escolares, contribuições sociais e transferências intra-orçamentárias.

Conclui relatando que as despesas serão realizadas conforme as discriminações dos Quadros Programas de Trabalho e Natureza das Despesas que se apresentam com os seguintes desdobramentos: Despesas por Órgãos de Governo, por Programas de Governo, por Função de Governo, e por Categorias Econômicas.

O presente projeto de lei em análise cumpre o disposto nos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal e nos §§ 5º, 6º e 7º do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Assis – LOMA.



## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Apresentada no prazo determinado pelo art. 109, § 7º, inciso III, da LOMA, a propositura, além de atender aos dispositivos constitucionais e da legislação pertinente, observa as exigências contidas no artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Em relação à Mensagem Aditiva nº 19/2018, apresentada pelo Poder Executivo, cumpre destacar que esta visa atender a recente Emenda à Lei Orgânica nº 59/2018, que prevê a reserva do percentual de 0,94 % da Receita Corrente Líquida (RCL), como limite destinado às emendas individuais parlamentares à Lei Orçamentária Anual.

É de suma importância destacar que, nos termos do artigo 7º da referida propositura está sendo promovida a compatibilização das peças de planejamento, alterando o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 6.320/2017, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal 6.556/2018, atendendo ao comando previsto no inciso VIII do artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Assis, ainda neste exercício, substituindo os Anexos 1, 2b, 2c, 2d, 6, 7, 8, 9, 11 e ficha de despesas da Prefeitura, que compõem o Orçamento Geral do Município, destinando o valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) na Unidade Orçamentária 0213 - Encargos Gerais do Município, mediante a ação Reserva Parlamentar.

Quanto às emendas parlamentares apresentadas, verifica-se que estão em conformidade com o disposto no art. 166 da Constituição Federal, art. 241 do Regimento Interno e art. 110 da LOMA.

Diante do exposto, em conformidade com os princípios orçamentários, exaro *parecer favorável* ao presente projeto, para que seja discutido e votado em Plenário.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2018.

**REINALDO ANACLETO – PDT**  
**Relator**





## **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

**VALMIR DIONIZIO – PSD**  
**Presidente**

**ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR**  
**Secretário**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*



# DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 4 de dezembro de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2663

Página 5



## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 05 de novembro de 2018.

*Emenda nº 05/18 ao Projeto  
de Lei nº 165/18.*

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Ref: MENSAGEM ADITIVA Nº 19/2018, DO PODER EXECUTIVO**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 187 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, venho à presença de Vossa Excelência a fim de solicitar a substituição dos Anexos 1, 2b, 2c, 2d, 6, 7, 8, 9, 11 e ficha de despesas da Prefeitura, que fazem parte integrante ao Projeto de Lei nº 113/2018, que estima a receita e fixa a despesas do Município para o Exercício de 2019, pelos Anexos de mesma denominação que seguem em apenso a presente mensagem aditiva.

**Justificativa:** A presente mensagem aditiva é apresentada com a finalidade atender a recente emenda à Lei Orgânica de nº 58, que foi promulgada em de 02 de outubro de 2018, portanto, em data posterior à apresentação da proposta inicial do Orçamento para 2019, e que prevê a reserva do percentual de 0,94 % da Receita Corrente Líquida (RCL), como limite destinado às emendas individuais parlamentares à Lei Orçamentária Anual.

Diante disto, esclarece-se, ainda, que nos termos do artigo 7º da referida propositura está sendo promovida a compatibilização das peças de planejamento, alterando o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 6.320 de 22/06/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal 6.556 de 13/07/2018, atendendo ao comando previsto no inciso VIII do artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Assis, ainda neste exercício.





## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assim, foi necessária a substituição dos Anexos 1, 2b, 2c, 2d, 6, 7, 8, 9, 11 e ficha de despesas da Prefeitura, que compõem o Orçamento Geral do município, destinando o valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) na Unidade Orçamentária 0213 – Encargos Gerais do Município, mediante a ação Reserva Parlamentar.

Reitero a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

### EMENDA PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI 165/2018

*- Emenda nº 02/18*

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2019.

Em conformidade com o art. 184 § 1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda:

I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

**PROGRAMA:** 0068 - PATRIA EM PRIMEIRO LUGAR  
**ENTIDADE:** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02.13.02 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
**PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:** 2082 CONVENIO TIRO DE GUERRA 02-046  
**FUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO  
**SUB FUNÇÃO:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**VALOR:** (R\$): R\$ 40.000,00  
**FONTE:** 01 Tesouro

II - Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

**PROGRAMA:** 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA  
**ENTIDADE:** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 020201 GABINETE  
**PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:** 2001 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE;  
**FUNÇÃO:** 07 SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS  
**SUB FUNÇÃO:** 3. 3. 90. 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
**VALOR:** (R\$): R\$ 40.000,00  
**FONTE:** 01 Tesouro

III - Justificativa:

O Tiro de Guerra 02-046 de Assis/SP esta precisando de melhorias estruturais em sua sede já há algum tempo, como por exemplo: troca de piso em algumas salas, aquisição de cadeiras para instrução dos atradores e pintura no prédio.

Assis, 07 de novembro de 2018.

**VALMIR DIONIZIO**  
VEREADOR PSD



# DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 4 de dezembro de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2663

Página 9

Assinado por VALMIR  
DIONIZIO  
051.056.568-90  
Data: 07/11/2018 15:21





## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fis. 2

### EMENDA PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI 165/2018

- Emenda nº 03/18

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2019.

Em conformidade com o art. 184 § 1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda:

I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

**PROGRAMA:** 0077 - GESTÃO ADMINISTRATIVA  
**ENTIDADE:** 0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 021302 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
**PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:** 2565 - ATIVIDADE DELEGADA  
**FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO  
**SUB FUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**VALOR:** (R\$): R\$ 265.000,00  
**FONTE:** 01 Tesouro

II - Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

**PROGRAMA:** 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
**ENTIDADE:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
**PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:** 999  
**RESERVA DE CONTINGENCIA FUNÇÃO:** 99 RESERVA DE CONTINGENCIA  
**SUB FUNÇÃO:** 999 RESERVA DE CONTINGENCIA  
**VALOR:** (R\$): R\$ 265.000,00  
**FONTE:** 01 Tesouro

III - Justificativa:

O serviço de Atividade Delegada implantado em Assis tem sido um sucesso, e proporcionado uma sensação de segurança a todos os municípios.

A Atividade Delegada é um convênio entre municípios e Secretaria de Segurança Pública, órgão do Governo do Estado, que permite aos policiais militares desempenharem suas funções nos dias de folgas, férias e licença sendo remunerados pela prefeitura, e trabalham para o município em locais pré-determinados por uma comissão paritária, que define onde deve ser feito o policiamento preventivo.

Com essa emenda reforçando o orçamento proporcionara ao Poder Executivo aumentar o numero de policiais, atingindo outros locais importantes e solicitados pela população.

Assis, 07 de novembro de 2018.

**SARGENTO VALMIR DIONIZIO**  
VEREADOR PSD



Assinado por VALMIR  
DIONIZIO  
051.056.568-90  
Data: 07/11/2018 15:30





## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 4

### EMENDA PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI 165/2018

- Emenda nº 04/38

Estima a Receita e fixa a Despesa do  
Município para o exercício de 2019.

Em conformidade com o art. 184 § 1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda:

I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

**PROGRAMA:** MEIO AMBIENTE - GESTAO;  
**ENTIDADE:** 0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS;  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE  
**PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:** APASS – ASSOCIACAO PROTETORA DE ANIMAIS SILVESTRE  
**FUNÇÃO:** GESTÃO AMBIENTAL  
**SUB FUNÇÃO:** Preservação e Conservação Ambiental;  
**VALOR: (R\$):** R\$ 72.000,00  
**FONTE:** 01 Tesouro

I – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

**PROGRAMA:** Preservação e Conservação Ambiental  
**ENTIDADE:** GESTAO ADMINISTRATIVA  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 18 541 Preservação e Conservação Ambiental; 18 541 0077 GESTAO ADMINISTRATIVA  
18 541 0077 2001 0000 ADMINISTRACAO DO GABINETE  
**FUNÇÃO:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**SUB FUNÇÃO:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1075)  
**VALOR: (R\$):** R\$ 72.000,00  
**FONTE:** 01 Tesouro

II - Justificativa:

A APASS, Associação Protetora dos Animais Silvestres de Assis realiza um trabalho de reabilitação que concede uma nova chance de vida aos animais silvestres, que nestes anos de atividade já teve mais de três mil animais resgatados. É um belo de um trabalho que tem levado o nome de Assis/SP para todo o Estado e para o País, através dos órgãos de imprensa. E a APASS tem um projeto de criar uma escola de educação ambiental, no mesmo espaço onde vivem os animais.

Assis, 07 de novembro de 2018.

**SARGENTO VALMIR DIONIZIO**  
VEREADOR PSD





# DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 4 de dezembro de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2663

Página 13

Assinado por VALMIR  
DIONIZIO  
051.056.568-90  
Data: 07/11/2018 16:05





## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fis. 5

### EMENDA PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI 165/2018

Emenda nº 05/18

Estima a Receita e fixa a Despesa do  
Município para o exercício de 2019

Art. 1º- Em conformidade com o art. 184 § 1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda:

I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

**PROGRAMA:** 0053 - ESPORTES POR ASSIS;  
**ENTIDADE:** 0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE;  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** GERENCIA ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA  
**PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:** 2580 - COBERTURA DO ESTADIO ANTONIO VIANNA SILVA - TONICÃO;  
**FUNÇÃO:** 27 DESPORTO E LAZER;  
**SUB FUNÇÃO:** 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO;  
**VALOR: (R\$):** R\$ 400.000,00  
**FONTE:** 01 Tesouro.

II – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

**PROGRAMA:** Desporto e Lazer  
**ENTIDADE:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1297)  
**FUNÇÃO:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
**SUB FUNÇÃO:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1297)  
**VALOR: (R\$):** R\$ 400.000,00;  
**FONTE:** 01 Tesouro.

III - Justificativa:

A estrutura deve ser montada dentro dos padrões oficiais exigidos pelas federações esportivas, sendo assim possível a realização de competições oficiais. Essa obra é um compromisso que a gestão municipal firmou com a classe esportiva do município. O projeto executado dentro dos padrões e irá contribuir de maneira expressiva para melhoria da qualidade do futebol de campo em nossa cidade.

Assis, 07 de novembro de 2018.

**SARGENTO VALMIR DIONIZIO**  
VEREADOR PSD



Assinado por VALMIR  
DIONIZIO  
051.056.568-90  
Data: 07/11/2018 16:09





## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fis. 6

### EMENDA PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI 165/2018

*Emenda nº 06/18*

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2019.

Art. 1º- Em conformidade com o art. 164 § 1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda:

I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

**PROGRAMA:** 0053 - ESPORTES POR ASSIS;  
**ENTIDADE:** 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE;  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** GERENCIA ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA  
**PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:** REFORMA GEMA  
**FUNÇÃO:** 27 DESPORTO E LAZER;  
**SUB FUNÇÃO:** 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO;  
**VALOR:** (R\$): R\$ 150.000,00  
**FONTE:** 01 Tesouro.

II – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

**PROGRAMA:** Desporto e Lazer  
**ENTIDADE:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1298)  
**FUNÇÃO:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**SUB FUNÇÃO:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1298)  
**VALOR:** (R\$): R\$ 150.000,00;  
**FONTE:** 01 Tesouro.

III - Justificativa:

O Ginásio necessita de reformas em sua estrutura dentro dos padrões oficiais exigidos pelas federações esportivas, sendo assim possível a realização de competições. Essa obra é um compromisso que a gestão municipal firmou com a classe esportiva do município.

Assis, 07 de novembro de 2018.

**SARGENTO VALMIR DIONIZIO**  
VEREADOR PSD



Assinado por VALMIR  
DIONIZIO  
051.056.568-90  
Data: 07/11/2018 16:11







## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fis. 3

### EMENDA PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI 165/2018

- Emenda nº 07/18

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2019.

Em conformidade com o art. 184 § 1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda:

I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

**PROGRAMA:** 0067 - SALVANDO VIDAS

**ENTIDADE:** 0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 021304 FUNBOAS FDO. MUNIC.

CORPO BOMBEIRO ASSIS.

**PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:** 2022 - CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO

**FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**SUB FUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**VALOR:** (R\$): R\$ 98.000,00

**FONTE:** 01 Tesouro.

II - Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

**PROGRAMA:** 02 PODER EXECUTIVO

**ENTIDADE:** 0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

07 SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS –

02 07 01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

GESTÃO ADMINISTRATIVA 04 062 0003 2056 0000 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO.

**FUNÇÃO:** FICHA 625: 3. 3. 90. 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**VALOR:** (R\$): R\$ 98.000,00

**FONTE:** 01 Tesouro.

III - Justificativa:

Importante parceria entre o Corpo de Bombeiros e Prefeitura Municipal que tem dado resultado importante nas ações desenvolvidas pelos bombeiros em pró da coletividade assisense, que com essa emenda tem o Corpo de Bombeiros a oportunidade de maior e melhor investimento na sua sede, viaturas, alimentação e equipamentos para melhor atuação dos heróis das buscas e salvamentos.

Assis, 07 de novembro de 2018.

**SARGENTO VALMIR DIONIZIO**  
VEREADOR PSD





Assinado por VALMIR  
DIONIZIO  
051.056.568-90  
Data: 07/11/2018 15:53





## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camerassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camerassis.sp.gov.br)

Fis. 7

### EMENDA PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI 165/2018

- Emenda nº 08/18

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2019.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 184 § 1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda:

I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
**UNIDADE RESPONSÁVEL:** 020201 GABINETE  
**PROGRAMA:** 2434 CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMUD  
**PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:** 4 Direitos da Cidadania - 421 Custódia e Reintegração Social  
**VALOR:** (R\$): R\$300.000,00  
**FONTE:** Tesouro

II - Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
**UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02 02 01 GABINETE  
**PROGRAMA:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**VALOR:** R\$300.000,00  
**FONTE:** TESOURO

III - Justificativa:

O Conselho Municipal sobre Drogas - COMUD - apresentou Ofício CMS-03/2018 em 24 de maio de 2018 solicitando a emenda de R\$300.000,00 para atendimento as Instituições, Projetos e Serviços cadastrados no Conselho.

Assis, 07 de novembro de 2018.

**VALMIR DIONIZIO**  
VEREADOR PSD



# DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017  
www.assis.sp.gov.br



O Brasil na era  
da certificação digital

Assis, 4 de dezembro de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2663

Página 21

Assinado por VALMIR  
DIONIZIO  
051.056.568-90  
Data: 07/11/2018 16:43

Assinado por  
REINALDO ANACLETO  
503.832.309-00  
Data: 07/11/2018 16:49